



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

PRAÇA RUI BARBOSA, 705, CENTRO - CEP: 45360 000 | TEL: 73 3533 2121
prefeitura@maracas.ba.gov.br - www.maracas.ba.gov.br

PORTARIA Nº 940/2024

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE MARACÁS, ESTADO FEDERADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO – o requerimento da servidora **ÂNGELA DE JESUS MEIRA**, portadora do RG nº 05359566-14 SSP/BA.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a servidora, **ÂNGELA DE JESUS MEIRA**, portadora do RG nº 05359566-14 SSP/BA, funcionária Pública Municipal, exercendo a função de Atendente de Classe, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença sem remuneração pelo período de 07 (sete) meses. Conforme previsto no art. 76, da Lei Municipal nº 411/2014 – Estatuto do Servidor, com nova redação dada através da Lei Municipal nº 431 de 24 de março de 2015.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 05/06/2024. Sendo o período desta licença compreendido entre 05/06/2024 até 31/12/2024, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARACÁS-BA, em 10 de Junho de 2024.


Uilson Venâncio G. de Novaes
Prefeito Municipal

UILSON VENÂNCIO GOMES DE NOVAES
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

PRAÇA RUI BARBOSA, 705, CENTRO - CEP: 45360 000 | TEL: 73 3533 2121
prefeitura@maracas.ba.gov.br - www.maracas.ba.gov.br

PORTARIA Nº 941/2024

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE MARACÁS, ESTADO FEDERADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO – o requerimento da servidora **LINDINALVA SILVA DO NASCIMENTO**, portadora do RG nº 08847393-38 SSP/BA.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a servidora, **LINDINALVA SILVA DO NASCIMENTO**, portadora do RG nº 08847393-38 SSP/BA, funcionária Pública Municipal, exercendo a função de Atendente de Classe, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença sem remuneração pelo período de 07 (sete) meses. Conforme previsto no art. 76, da Lei Municipal nº 411/2014 – Estatuto do Servidor, com nova redação dada através da Lei Municipal nº 431 de 24 de março de 2015.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 05/06/2024. Sendo o período desta licença compreendido entre 05/06/2024 até 31/12/2024, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARACÁS-BA, em 10 de Junho de 2024.


Uilson Venâncio G. de Novaes
Prefeito Municipal

UILSON VENÂNCIO GOMES DE NOVAES
Prefeito Municipal

